



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1541/2001**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 46.984,34, O RECEBIMENTO DE
AUXÍLIO.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 46.984,34 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 07 – SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	R\$ 46.984,34
U. ORÇ. 02 – Fundo Municipal de Saúde- c/Recursos Vinculados	R\$ 46.984,34
FUNÇÃO 13 – Saúde e Saneamento	
PROGRAMA 75 - Saúde	
SUBPROGRAMA 428 – Assistência Médica e Sanitária	
070213754281.062 – Municipalização Solidária de Saúde	
3111.01.03.00 – Remuneração dos Demais Servidores.....	R\$ 15.524,25
3120.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 23.492,17
3132.00.00.00 – Outros Serviços Encargos.....	R\$ 7.967,92

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recebimento de auxílio.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de abril de 2001.**

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de abril de 2001.**

**LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração**